

Ministério Público Federal  
Procuradoria Regional do Direito do Cidadão  
Procuradoria da República em Angra dos Reis/RJ

**LEITURA  
EM PLENÁRIO**

OFÍCIO Nº 404 /2014 – PRM/ANGRA/RJ/MC  
Expediente PRM-AGR-RJ-0000 1842/2014

Angra dos Reis, 24 de março de 2014

Ao Senhor

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty  
Rua Dr. Samuel Costa, 25/26 - Centro  
CEP 23970-000 - Paraty/RJ

Referência: **Audiência Pública “Controle da Bioinvasão provocada por Bioincrustação – Coral-Sol”**

Senhor Presidente

1. Tenho a honra de convidá-lo, ou algum representante indicado por Vossa Senhoria, para participar da audiência pública em epígrafe, a ser realizada no dia 28 de abril de 2014, a partir das 13h, no Auditório da sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, 31, 6º andar, Centro.
2. Seguem anexos edital e material de divulgação do evento, os quais solicito sejam fixados nas dependências dessa instituição. Para possibilitar melhor organização da audiência pública, solicito confirmação de presença por meio do e-mail [coordangra@prpj.mpf.gov.br](mailto:coordangra@prpj.mpf.gov.br).
3. Agradecendo desde já sua relevante contribuição para o sucesso do evento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

  
**MONIQUE CHEKER**  
Procuradora da República



Ministério Público Federal  
Procuradores da República no Estado do Rio de Janeiro

Edital 1/2014

Convocação de Audiência Pública

**Medidas e Ações no Controle da Bioinvasão provocada por Bioincrustação do Coral Sol**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelos Procuradores da República que abaixo subscrevem, pelo presente edital

**Considerando** a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

**Considerando** o disposto no art. 6º inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do MPU), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**Considerando** o disposto nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal e no art. 5º, 56º, da Lei nº 7.347/85, que legitimam o Ministério Público para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, entre estes os relacionados a preservação do meio ambiente, inclusive para tomar compromisso de ajustamento de conduta;

M



Ministério Público Federal  
Procuradoria-Geral de Justiça no Estado do Rio de Janeiro

Considerando a existência no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Angra dos Reis, dos Inquéritos Cíveis Públicos nº 1.30.003.001090/2013-84, 1.30.009.000081/2013-04 e 1.30.014.000251/2013-92

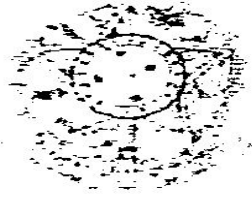
**Considerando** que diversos laudos de evidência apontam que o Coral Sol tenha sido introduzido acidentalmente na Baía da Ilha Grande através de plataformas e sondas de petróleo e gás.

**Considerando** que a bioinvasão pelo Coral Sol está afetando diretamente os municípios fluminenses de Arrial do Cabo, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro, Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati, sem olvidar que toda a costa brasileira está sendo ameaçada, sendo alarmante a possibilidade de atingir os recifes de coral brasileiros:

**Considerando** que o art. 125 da Constituição Federal dispõe que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*.

**Considerando** que as audiências públicas cometidas ao Ministério Público no âmbito da instrução dos procedimentos administrativos instaurados são importante instrumento da democracia participativa, possibilitando aos cidadãos, cidadãos e a sociedade organizada obter informações e colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

**Considerando** o interesse da sociedade de uma forma geral com a



Administração Pública Federal  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

inter-relação com o meio ambiente com os seguintes órgãos e pessoas jurídicas:

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA - Coordenação Geral de Petróleo e Gás;

- Instituto Clóvis Rabinovitch de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
Estação Ecológica de Tamariz;

Instituto Estadual do Ambiente - Inea;

Instituto de Estudos sobre a Biodiversidade Marinha da Zona Costeira  
Brasileira - no Rio de Janeiro;

Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, IEAPM;

- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuario no Rio de  
Janeiro;

- Petróleo Brasileiro S A - Petrobras;

Estaleiro Brasfels LTDA;

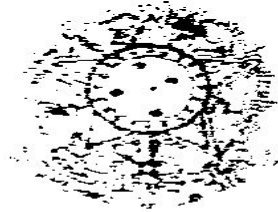
- Vale S A - Terminal Portuario (antiga MBR);

- Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Departamento de  
Ecologia Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes;

Consórcio Projeto Coral Sol (Instituto Brasileiro de Biodiversidade &  
Fundação Movimento OndAzul);

o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a  
realizar-se no dia 28 de abril de 2014, entre 13h e 18h30, no Auditorio da sede da  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (Avenida Nilo Peçanha, 31, 6º andar  
Centro) com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre as Medidas e Ações no Controle da  
Bioinvasão provocada por Bioincrustação do Coral Sol;

A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes



Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

I - A audiência será aberta às 13h pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Guilherme Guerdes Raposo, e por representante da 4ª Câmara de Coordenação do Ministério Público Federal,

II - A coordenação dos trabalhos será realizada pelos procuradores da República Douglas Santos Araujo e Munique Cheker, representantes do Ministério Público Federal nos Municípios de Angra dos Reis e São Pedro da Aldeia,

III - A palavra será assegurada nesta ordem aos seguintes participantes:

1 - Representante do Ibama - Coordenação Geral de Petróleo e Gas, pelo prazo de até 20 minutos;

2 - Representante do ICMBio - Estação Ecológica de Tambores, pelo prazo de até 20 minutos;

3 - Representante do Inea, pelo prazo de até 20 minutos;

4 - Instituto de Estudos sobre a Biodiversidade Marinha da Zona Costeira Brasileira, no Rio de Janeiro;

5 - Representante do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (EAPM), pelo prazo de até 20 minutos;

6 - Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário no Rio de Janeiro, pelo prazo de até 20 minutos;

7 - Representante da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, pelo prazo de até 20 minutos;

8 - Representante do Estaleiro Brasfels LTDA, pelo prazo de até 20 minutos;

9 - Representante da Vale S.A., Terminal Portuário (antiga MBR), pelo prazo de até 20 minutos.



Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

10 - Representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Departamento de Ecologia, Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, pelo prazo de até 20 minutos.

11 - Representante do Consórcio Projeto Corol Sol (Instituto Brasileiro de Biologia e Fundação Movimento Oco Azul), pelo prazo de até 20 minutos.

6 - Outros Representantes do Poder Público, de entidades acadêmicas, de associações/entidades civis e outras autoridades convidadas, observado o limite de até 60 minutos.

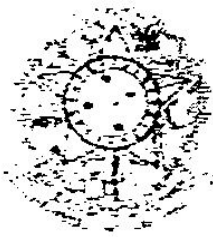
7 - Cidadãos e cidadãs presentes que se inscreverem até o final da etapa anterior, pelo prazo de 3 a 5 minutos, observado o limite de até 60 minutos.

IV - Ao final será dada a palavra aqueles que forem instados a esclarecer eventuais dúvidas.

V - Os períodos das intervenções acima definidos poderão ser adequados pela coordenação conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica dos trabalhos desenvolvidos durante a audiência pública.

VI - Os trabalhos deverão encerrar-se às 18h30.

Comunique-se à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Rio de Janeiro; a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a Procuradoria Regional da República na 2ª Região e a Procuradoria da República em Sergipe, tendo em vista a existência do ICP

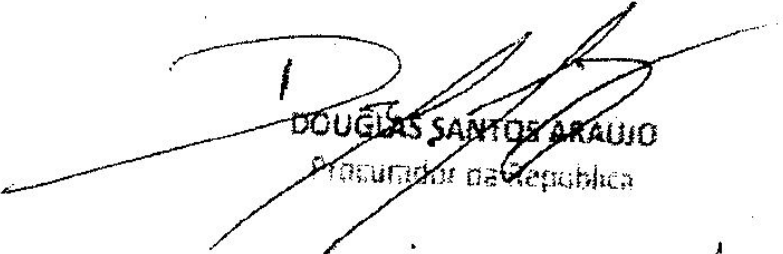


Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

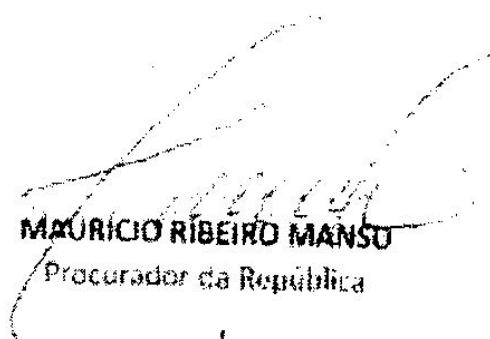
10.000.001.136/2010-17.

De: Ilguc-12.

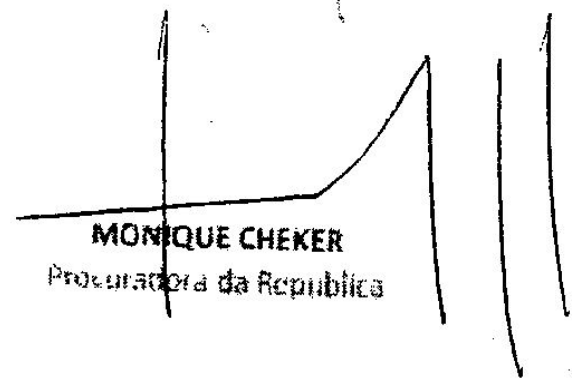
Rio de Janeiro, 26 de março de 2014



**DOUGLAS SANTOS ARAUJO**  
Procurador da República



**MAURICIO RIBEIRO MANSO**  
Procurador da República



**MONIQUE CHEKER**  
Procuradora da República

**Audiência Pública**  
**Medidas e ações**  
**no controle da**  
**bioinvasão do**  
**Coral-Sol**

**28 de abril de 2014**  
**das 13h às 18h30**

**Auditório da**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**  
**NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Av. Nilo Peçanha, 31, sala 606**  
**Centro - Rio de Janeiro**

**MPF**

Ministério Público Federal

Procuradoria  
da República  
no Rio de Janeiro

**Editais e mais informações:**  
**[www.prrj.mpf.mp.br](http://www.prrj.mpf.mp.br)**